



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM. 08 de Março de 2001



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.341, DE 07 DE MARÇO DE 2001.

"Declara "LUTO OFICIAL" pelo falecimento do
Exmº Sr. Governador do Estado de São Paulo
MÁRIO COVAS".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

CONSIDERANDO, que no dia 06 de março do corrente, faleceu o Exmº Sr. Governador do Estado de São Paulo MÁRIO COVAS, representando, para todo País, a perda de um dos maiores expoentes do cenário político nacional;

CONSIDERANDO, que o Governador MÁRIO COVAS tornou-se, ao longo dos seus 40 anos de Vida Pública um verdadeiro defensor da Democracia e da Moralidade;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que não poderia a Cidade de Nova Iguaçu se furtar a render às justas homenagens a este homem Impoluto.

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL na Cidade de Nova Iguaçu por 03 (três) dias pelo falecimento do Exmº Sr. Governador do Estado de São Paulo MÁRIO COVAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 07 DE MARÇO DE 2001.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito